



# Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

## Memorando

A

Exma.

Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a Comissão Especial de Licitação deste órgão a instauração de Procedimento Administrativo, destinado a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A aquisição de materiais e enfeites natalinos destina-se à ornamentação do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com o objetivo de assegurar a ambientação adequada ao período festivo e atender às demandas institucionais relativas às celebrações de final de ano.

A decoração natalina constitui tradição consolidada no âmbito do Poder Público, contribuindo para a valorização dos espaços institucionais, fortalecimento da identidade cultural, acolhimento da população e melhoria da percepção social quanto à atuação da Câmara Municipal. A ambientação decorativa no período natalino possui caráter simbólico e comunitário, reforçando o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade, além de favorecer a realização de sessões solenes, eventos oficiais e atividades administrativas típicas da época.

Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para compor a ornamentação, incluindo itens decorativos, iluminação temática e acessórios necessários à montagem, garantindo estética adequada, segurança e durabilidade durante todo o período de exibição. Considera-se, ainda, que o acervo disponível atualmente é insuficiente para atender às necessidades do exercício vigente, seja pela obsolescência dos itens existentes, pelo desgaste decorrente do uso, ou pela necessidade de harmonização visual com elementos atualizados.

A aquisição dos materiais natalinos é, portanto, imprescindível para assegurar a efetiva execução da ornamentação do prédio legislativo, dada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



inexistência de estoque suficiente e a impossibilidade de improvisação com itens disponíveis. A medida observa os princípios da eficiência, planejamento e atendimento ao interesse público, garantindo que a Câmara Municipal disponha dos elementos necessários para cumprir suas finalidades institucionais durante o período natalino.

Diante do exposto, restam plenamente justificadas a necessidade e a pertinência da aquisição de material e enfeites natalinos para a ornamentação do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

A contratação encontra amparo legal no inciso Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 em sua atual redação, considerando ser o valor de pequena monta e no caso específico a contratação direta traz melhor resolutividade à despesa pública, para o desenvolvimento das ações e metas vinculadas a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação serão pagos com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, encontram-se alocados no orçamento municipal - Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 13 de outubro de 2025

---

Francinildo Paulino da Silva Júnior  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Ao  
Exmo.  
Sr. Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

## PROJETO BÁSICO

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2025.

### DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico: A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

### JUSTIFICATIVA

2. A aquisição dos materiais natalinos é necessária para garantir a ambientação temática do prédio legislativo durante o período festivo, atendendo às demandas institucionais da Câmara Municipal. Os enfeites, acessórios e itens decorativos possibilitam a adequada ornamentação dos espaços internos e externos, reforçando a identidade cultural e proporcionando acolhimento à população.

2.1. Os itens atualmente disponíveis são insuficientes para atender às necessidades do exercício, seja por desgaste natural, desatualização ou falta de estoque. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



compra dos materiais é imprescindível para que a ornamentação seja realizada de forma completa, segura e visualmente compatível com o padrão desejado pela Administração.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
0001	MT	200	MANGUEIRA LED 100M 11M 2 FIOS 6500K 220V
0002	UND	30	PISCA LED 100L BRANCO 8 - 20 CX
0003	UND	200	CONEXÃO P/ MANGUEIRA LED
0005	UND	10	CASCATA LED 200L TOK
0006	PCT	10	ABRACADEIRA DE NYLON 2,50X100MM COM 72 UND
0007	PCT	5	ABRACADEIRA NYLON 4,8X500MM COM 36 UND
0008	UND	1	SINO NATALINO 81X30CM
0009	UND	1	ARVORE DE NATAL COMPLETA
0010	UND	1	ESCAPULÁRIO DE PORTA
0011	UND	11	CORTINA LUZ DE LED

2.2. A estimativa da quantidade da contratação não configura responsabilidade do contratante em contratá-la, não estando a Câmara Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

## DA INTRODUÇÃO

3. O presente Projeto Básico tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo de Solicitação para contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025.

3.1. O contrato resultante do procedimento licitatório adotado, para a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, devendo os produtos serem entregues imediatamente.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação direta será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, observando-se as disposições complementares aplicáveis, além da legislação orçamentária municipal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## OBJETIVOS DA COMPRA

5. A aquisição de material e enfeites natalinos tem como objetivo proporcionar a ornamentação temática do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN durante o período natalino, garantindo ambientação adequada aos espaços institucionais e atendendo às demandas administrativas e ceremoniais da Casa Legislativa
  - 5.1. Assegurar que a decoração natalina seja realizada com itens novos, seguros e adequados ao uso interno e externo.
  - 5.2. Valorizar a apresentação visual do prédio da Câmara Municipal, fortalecendo a identidade cultural e o vínculo com a comunidade.
  - 5.3. Oferecer ambiente acolhedor aos servidores, visitantes e população em geral durante o período festivo.
  - 5.4. Substituir materiais desgastados e insuficientes existentes no acervo atual.
  - 5.5. Atender às necessidades institucionais relativas à realização de eventos, sessões solenes e demais atividades típicas da época.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. A Câmara Municipal deverá:
  - 6.1. Receber, conferir e atestar o objeto entregue;
  - 6.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no recebimento;
  - 6.3. Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas;
  - 6.4. disponibilizar informações e condições necessárias para execução contratual;

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A empresa contratada deverá:
  - 7.1. Fornecer os materiais conforme especificações e quantidades aprovadas;
  - 7.2. Garantir a integridade, qualidade e conformidade técnica dos produtos;
  - 7.3. Entregar todos os itens devidamente embalados e em perfeito estado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



- 7.4. Assegurar que todos os materiais elétricos atendam às normas de segurança aplicáveis;
- 7.5. Entregar os produtos no prazo fixado, mediante nota fiscal correspondente;
- 7.6. substituir quaisquer itens defeituosos ou divergentes das especificações sem ônus adicional.

### **DOS PRAZOS**

8. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.
  - 8.1. O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de compra pelo gestor da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.
  - 8.3. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, mediante a expedição da competente Ordem de compra.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária nas seguintes atividades: Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 - Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 1.1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MOBILIARIOS 01 – 4.4.90.52.00 – Produtos e Material Permanente, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

10. Após a execução do objeto solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;
  - 10.1. A Câmara Municipal de Luís Gomes, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



10.2. O Fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

10.3. Por ocasião do pagamento, o setor competente da Câmara municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

### **DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES**

11. A atestação das faturas correspondentes a entrega dos produtos caberá ao Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

### **DO REAJUSTAMENTO**

12. Os preços a ser contratado, tido como vencedor, serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na sua atual redação.

12.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021 e na Lei 10.520/02;

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

14. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

### **DO FORO COMPETENTE**

15. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 13 de outubro de 2025.

---

Francinildo Paulino da Silva Júnior  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

## ETP - Estudo Técnico Preliminar

### INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública.

### DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN necessita adquirir materiais e enfeites natalinos para ornamentar seu prédio sede durante o período festivo. A demanda é anual e integra o planejamento institucional para ambientação decorativa da Casa Legislativa, atendendo atividades administrativas, sessões solenes e acolhimento ao público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



1.1. A ornamentação natalina é parte da tradição cultural do Município, devendo ser realizada com materiais adequados, seguros e visualmente harmônicos. Os itens disponíveis atualmente encontram-se insuficientes ou desgastados, impossibilitando sua utilização no exercício vigente

### OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2. A contratação tem como objetivos:

2.1. Viabilizar a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal, garantindo apresentação visual adequada ao período;

2.2. Proporcionar ambientação temática acolhedora aos servidores, visitantes e munícipes;

2.3. Substituir itens antigos e danificados, assegurando segurança e compatibilidade dos materiais;

2.4. suprir a demanda institucional para realização de eventos e atividades legislativas típicas do período natalino.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução consiste na **aquisição direta de materiais e enfeites natalinos**, conforme itens definidos pelo setor demandante. Os materiais serão utilizados para compor a decoração interna e externa, devendo ser entregues pela contratada em condições de pronto uso.

3.1. A solução atende ao interesse público por ser economicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o planejamento anual da instituição.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. A contratação é necessária para garantir a execução eficiente e segura dos serviços, que exigem habilidades profissionais específicas, materiais apropriados e conhecimento técnico. Como a Câmara Municipal não dispõe de servidores capacitados, produtos ou acervo decorativo para execução interna, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada.

4.1. Requisitos de desempenho e qualidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



4.1.1. Os materiais deverão:

- 4.1.2. ser novos, sem uso e em perfeito estado;
- 4.1.3. possuir qualidade compatível com uso institucional;
- 4.1.4. Atender às normas de segurança elétrica aplicáveis (quando for o caso);
- 4.1.5. Apresentar estética adequada ao padrão natalino tradicional;
- 4.1.6. possibilitar montagem e desmontagem sem risco ao patrimônio público.

4.2. Requisitos operacionais:

- 4.2.1. Entrega no prédio da Câmara Municipal;
- 4.2.2. Embalagem íntegra, garantindo conservação até o uso;
- 4.2.3. Fornecimento acompanhado de nota fiscal e identificação dos itens.

4.3. Requisitos ambientais:

- 4.3.1 Itens elétricos devem possuir tecnologia de baixo consumo (preferencialmente LED), contribuindo para eficiência energética.

### **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5. A contratação será precedida de **pesquisa de preços**, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Serão considerados:

- 5.1. Preços obtidos junto a fornecedores locais;
  - 5.2. Catálogos e listas de preços;
  - 5.3. Valores registrados em contratações semelhantes.
- 5.4. A estimativa servirá como parâmetro para verificar a compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados no mercado

### **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



6. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

6.1. **Reutilização dos materiais existentes:** inviável, pois o acervo disponível encontra-se desgastado, insuficiente ou inadequado para utilização;

6.2. **Execução direta pela Administração:** impossível, uma vez que a Câmara não produz nem comercializa enfeites natalinos;

6.3. **Aquisição por contratação direta:** alternativa adequada, viável e alinhada à necessidade, possibilitando imediata utilização dos itens.

6.4. A solução mais eficiente e compatível com a necessidade é a **aquisição direta**

#### **JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

7. A aquisição direta de materiais natalinos é a solução que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal, por ser prática, eficiente e compatível com a programação anual. A medida permitirá execução tempestiva da ornamentação, assegurando a adequada ambientação institucional e o atendimento à população durante o período natalino.

#### **ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS**

8. Os valores serão definidos com base em pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando:

8.1. Art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. Preços coletados no mercado local e regional;

8.3. Registros de contratações similares;

8.4. Eventual orçamento apresentado por fornecedores.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001	MANGUEIRA LED 100M 11M 2 FIOS 6500K 220V	MT	200	8,82	1.763,33
0002	PISCA LED 100L BRANCO 8 - 20 CX	UND	30	23,42	702,60
0003	CONEXÃO P/ MANGUEIRA LED	UND	200	13,75	2.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



0004	CASCATA LED 200L TOK	UND	10	107,44	1.074,40
0005	ABRACADEIRA DE NYLON 2,50X100MM COM 72 UND	PCT	10	17,39	173,87
0006	ABRACADEIRA NYLON 4,8X500MM COM 36 UND	PCT	5	32,78	163,92
0007	SINO NATALINO 81X30CM	UND	01	113,97	113,97
0008	ARVORE DE NATAL COMPLETA	UND	01	1.587,98	1.587,98
0009	ESCAPULÁRIO DE PORTA	UND	01	332,33	332,33
0010	CORTINA LUZ DE LED	UND	11	78,70	865,70
0011	REFLETORES DE LED EXTERIOR BRANCO 200W	UND	04	213,25	853,00
TOTAL.....					R\$ 10.381,10

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. A despesa será custeada com recursos previstos na **LOA – Lei Orçamentária Anual**, Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024.

### ENQUADRAMENTO LEGAL

10. A contratação poderá ser realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que o valor total se enquadre no limite legal para dispensa em razão do valor.

### CONCLUSÃO

11. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, viabilidade e adequação da aquisição de materiais e enfeites natalinos para ornamentação do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, atendendo às exigências legais, técnicas e administrativas. Os elementos aqui apresentados fundamentam a continuidade do processo para elaboração do Termo de Referência e posterior contratação.

Luís Gomes/RN, 20 de outubro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



---

Francinildo Paulino da Silva Júnior  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Ao  
Exmo.  
Sr. Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

## **PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**DESTINADA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE  
MATERIAL E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS A  
ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO PRÉDIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.**

### **DO OBJETO**

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: Solicitação para contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os produtos ofertados pela licitante deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

### **DA PESQUISA DE MERCADO**

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.1. Informamos que o mês de referência para elaboração da referida pesquisa de mercado foi o de outubro de 2025, com base nos preços fornecidos por empresas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



fornecedoras de produtos semelhantes na região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte e Sertão da Paraíba, considerando a demanda e porte do município.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001	MANGUEIRA LED 100M 11M 2 FIOS 6500K 220V	MT	200	8,82	1.763,33
0002	PISCA LED 100L BRANCO 8 - 20 CX	UND	30	23,42	702,60
0003	CONEXÃO P/ MANGUEIRA LED	UND	200	13,75	2.750,00
0004	CASCATA LED 200L TOK	UND	10	107,44	1.074,40
0005	ABRACADEIRA DE NYLON 2,50X100MM COM 72 UND	PCT	10	17,39	173,87
0006	ABRACADEIRA NYLON 4,8X500MM COM 36 UND	PCT	5	32,78	163,92
0007	SINO NATALINO 81X30CM	UND	01	113,97	113,97
0008	ARVORE DE NATAL COMPLETA	UND	01	1.587,98	1.587,98
0009	ESCAPULÁRIO DE PORTA	UND	01	332,33	332,33
0010	CORTINA LUZ DE LED	UND	11	78,70	865,70
0011	REFLETORES DE LED EXTERIOR BRANCO 200W	UND	04	213,25	853,00
TOTAL.....					R\$ 10.381,10

**DO VALOR**

5. O valor total da presente contratação é equivalente a R\$ 10.381,10 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

**DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

6. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

6.1. A entrega dos produtos é imediata, após a emissão da Ordem de compra pela gestora da Câmara Municipal de Luís Gomes.

6.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Luís Gomes, respeitadas as regras do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



6.3. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de compra.

6.4. Os preços a serem contratados, serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 na sua atual redação.

6.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

6.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

6.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.8. Após o recebimento dos produtos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

6.9. A Câmara Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê art. 25, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

6.10. O contratado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Fatura, as Certidões de INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## **DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA**

7. A pesquisa de preços e o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o quanto a administração da Câmara está disposta a pagar pela aquisição, art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

7.1. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 40, 25, § 3º, 58,V, §1º, e 43,V, todos da Lei 14.133/21 em sua atua redação.

7.2. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 20 de outubro de 2025.

---

Francinildo Paulino da Silva Júnior  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## ~~Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN~~

**INTERESSADO:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

**ASSUNTO:** APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, I, B, 2, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfação o recebimento do Ofício da Secretaria Administrativa deste Câmara Municipal que solicita autorização para abertura de procedimento administrativo objetivando a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, consoante dispõe a legislação vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto Básico e autorizo a realização da despesa, condicionada à existência de disponibilidade financeira na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 22 de outubro de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## ~~Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN~~

### **DESPACHO**

A

Ilma. Sra.

Aparecida Iara de Santana Martins

MD. Tesoureira da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Em cumprimento às normas preconizadas pelo artigo 150, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Luís Gomes para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente, destinada ao atendimento da despesa decorrente da contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2025, conforme dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Luís Gomes/RN, 22 de outubro de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# **TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

## **DECLARAÇÃO DE SUFICIENCIA ORÇAMENTÁRIO**

Lei Federal nº 14.133/21, art. art. 150, caput; Lei Estadual nº 4.041/71, art. 74, caput;  
Resolução nº 028/2020-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 10, III.

A Vossa Excelência  
A Senhorita Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Em atendimento ao disposto no art. 150 da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e art. 10, III da resolução nº 028/2020 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excelência a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 23 de outubro de 2025.

Aparecida Iara de Santana Martins  
Tesoureira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# ~~Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN~~

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Lei Complementar nº 101/2000, Art. 16, Inciso II**  
**Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, V, B.**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, nos termos da legislação vigente.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Luís Gomes /RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Luís Gomes/RN, 23 de outubro de 2025

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## ~~Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN~~

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a utilização de recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Luís Gomes/RN, 23 de outubro de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Objeto:** Constitui objeto da presente contratação: A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025.

Hoje, na cidade de Luís Gomes, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epgrafado como Dispensa de Licitação nº 2025.10.24.0001DL, como adiante sevê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Maria Gecione Caetano, Presidente, o subscrevo.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2025.

Maria Gecione Caetano  
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.24.0001.001

**Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

### I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, projeto básico, especificações mínimas, quantitativos, pesquisa, autorização do gestor e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

### II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Dispensa de Licitação nº 2025.10.24.0001DL.

### III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 17 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2025.

Maria Gecione Caetano  
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO Nº. 028/2020-TCE/RN, ART. 10, VI, B, 2.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes, consoante Autorização da Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes, Presidente, vem emitir Parecer Técnico sobre o presente processo administrativo referente à contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade de oferecer melhor resolutividade na gestão contábil, orçamentária e financeira, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a relevância.

### **JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A aquisição dos materiais natalinos é necessária para garantir a ambientação temática do prédio legislativo durante o período festivo, atendendo às demandas institucionais da Câmara Municipal. Os enfeites, acessórios e itens decorativos possibilitam a adequada ornamentação dos espaços internos e externos, reforçando a identidade cultural e proporcionando acolhimento à população.

Os itens atualmente disponíveis são insuficientes para atender às necessidades do exercício, seja por desgaste natural, desatualização ou falta de estoque. A compra dos materiais é imprescindível para que a ornamentação seja realizada de forma completa, segura e visualmente compatível com o padrão desejado pela Administração.

Observamos que a pesquisa mercadológica foi realizada pela secretaria municipal solicitante, estando assim preservado o interesse público de contratar com a melhor proposta para administração municipal, inclusive verifica-se que os preços estão coerentes com os praticados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



mercado regional, a qual foi aprovada pela Gestora da Câmara Municipal de Luís Gomes, estando desta forma evidente a inexistência de sob preço.

O Projeto Básico foi devidamente aprovado pela autoridade competente e consta devidamente justificada a necessidade da contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, em obediência ao que preceitua o art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas com a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, no valor de R\$ 10.095,80 (Dez Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), por meio de Declaração de Adequação e Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o art. 105 e 150 caput da Lei nº 14.133/21.

Considerando a exposição de motivos defendidos pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, somos favoráveis à Solicitação para contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, junto à empresa D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, na condição de Representante Legal, por ter apresentado a melhor proposta para administração da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço se justifica em função da pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal junto a outras empresas fornecedoras de produtos e material semelhante, conforme documentação comprobatória em anexo.

Em face ao exposto, a contratação pretendida pode ser realizada junto à empresa D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, na condição de Representante Legal, com o valor total de R\$ 10.095,80 (Dez Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), considerando ainda que a empresa se comprometeu a entregar os produtos o mais breve possível, de acordo a necessidade administração municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, VI, b, 2.

Luís Gomes/RN, 24 de outubro de 2025.

MARIA GECIONE CAETANO  
Presidente

IGOR IURY FERNANDES ARAÚJO  
Membro da CPL/CMLG

NATALIA VITORIA FERREIRA  
Membro da CPL/CMLG



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 2025.00.0000.000

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A EMPRESA ..... , NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a Câmara Municipal de Luís Gomes, CNPJ (MF) sob o nº 24.516.890/0001-57, com sede à Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro, cidade de Luís Gomes, doravante denominado contratante, representado por sua Presidente, Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.83.548 – SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 074.699.974-74, residente e domiciliada na Rua Otílio Alves Bezerra, Nº 149, Centro, município de Luís Gomes/RN, no uso da atribuição que lhe confere o Termo de Posse no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, doravante denominado contratante e, de outro lado a empresa ..... , Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ..... , com sede na ..... , Nº ..... , Centro, CEP Nº ..... , na cidade de ..... /....., neste ato representada pelo Sr. ..... , brasileiro, estado civil, ocupação, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ..... e Cédula de Identidade ..... /UF, residente e domiciliado na Rua ..... , Nº 150, Bairro, CEP Nº ..... , na cidade de ..... /UF, na condição de Representante Legal, denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, originário do Termo de Dispensa de Licitação, Nº 2025.10.24.0001DL, objeto do Processo Administrativo em apenso, regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato: A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025, consoante as disposições da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



### 1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001		UND			
0002		UND			
0003		UND			
0004		UND			
TOTAL.....					R\$

## CLÁUSULA SEGUNDA:

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.** O presente contrato encontra fundamentação legal nas disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação pertinente em vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

### DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**3.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

**3.1.** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

**3.2.** Encaminhar para a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

**3.3.** Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a entrega dos produtos;

**3.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

**3.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



**3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA:

### **DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**4.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**4.1.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**4.2.** Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**4.3.** Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA:

### **DA VIGÊNCIA**

**5.** A vigência deste instrumento contratual é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações da lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA:

### **DA RESCISÃO**

**6.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 155, 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **contratante**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

### **DAS PENALIDADES**

**7.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **contratada**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;



- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o contratante, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

**7.1.** A multa prevista acima será a seguinte:

- a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

**7.2.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**7.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o contratante, para isso, descontá-la das

**7.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

**7.5.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

**7.6.** O CONTRATANTE deverá durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

**7.7.** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

### **DO VALOR E REAJUSTE**

**8.** O valor total da presente avença é de R\$ ..... (.....), que será pago de acordo com a entrega dos produtos e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**Parágrafo Único** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA:**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.** As despesas contratuais decorrentes da contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, serão custeadas com recursos do orçamento municipal Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

### **DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**11.** Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**11.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Luís Gomes/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

**11.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, ..... de ..... de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



**Elaine Priscila Alves de Fontes**  
**Presidente do Legislativo**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CNPJ Nº** .....  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS

**NATALIA VITORIA FERREIRA**  
**C.P.F.: 124.399.744-39**

**MARIA GECIONE CAETANO**  
**C.P.F.: 120.311.064-22**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **DESPACHO DA PRESIDENTE**

A

Ilma. Sra.

Dra. Nagyla Indinara Diniz Costa

MD. Procuradora da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Luís Gomes, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, que será parte integrante do Processo Administrativo, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 53, § 1º,I,II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

- Elementos do Processo Administrativo;
- Minuta de Contrato Administrativo;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2025.

MARIA GECIONE CAETANO  
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# **PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE LUÍS GOMES**

## **PARECER JURÍDICO PRÉVIO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.24.0001DL**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 14.133/21, Art. 38, VI, parágrafo único; Resolução 028/2020-TCE/RN, Art. 16, VI, B, 7.

**EMENTA:** Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, consoante o que dispõe o Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações subsequentes.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021(Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica para apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, e redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, referente ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Tem o Procedimento Administrativo por objeto à contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, nos termos da legislação vigente.

Encontra-se acostada aos autos, à documentação comprobatória relacionada à normal tramitação processual, de forma discriminada, que possibilita a completa identificação da matéria, objeto do que ora se analisa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



É de bom alvitre ressaltar que, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, através de solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

Todavia, vejamos algumas considerações que entendemos pertinentes aos fatos que foram trazidos para análise e apreciação sob o ponto de vista doutrinário e jurisprudencial Pátrio.

Particularmente, no que tange à Administração Pública, os princípios assumem um aspecto mais relevante: se na esfera privada os atos praticados não devem contrariar a lei, na esfera Pública os atos somente serão válidos em estrita obediência as determinações legais, o que leva o renomado jurista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a concluir que “violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma”, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas todo o sistema de comandos. Um fato importante é que em qualquer situação que envolva quadro licitatório, deve o mesmo sempre se subordinar aos preceitos constitucionais e legais. Não pode conter proibições ou exigências que frustrem aos mais legítimos direitos de licitar, que façam distinções inconsequentes ou acarretem preferências arbitrárias.

Por fim, é de se lembrar, a vinculação estrita do Poder Público aos preceitos inseridos na lei maior das Licitações. Descumprindo normas constantes nos diplomas legais pertinentes, o poder público frustra à própria razão de ser da licitação, e o que é pior, viola aos mais elementares princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: a legalidade, a publicidade, a isonomia, a impessoalidade e a probidade.

Em se tratando de licitação, como já fora mencionado acima, é possível inferir que o dever de licitar, antes de ser uma obrigação decorrente especificamente no inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, advém dos princípios constitucionais que compõem o regime jurídico maior da Administração Pública. Presume-se a obrigatoriedade de licitar a partir do caput do recitado artigo em razão de que, se a Administração em todos os seus atos e procedimentos deve orientar-se da forma a respeitar os princípios já enumerados, entre outros subprincípios destes derivados, não poderá atuar em desconformidade com eles quando se deparar com necessidades, tais como prestações de serviços ou realizações de obras Públicas, locações, alienações e compras de bens. Assim, ao procurar satisfazer suas exigências de forma mais adequada, a Administração não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



poderia contratar particulares sem um procedimento seletivo que precedesse à celebração do contrato, pelo fato de presumir-se deixar de obter a proposta mais vantajosa, tanto em nível qualitativo como em nível econômico para benefício da municipalidade.

Por outro lado, há circunstâncias em que o emprego de uma norma, por mais que represente a plena observância de um determinado princípio, não atende da melhor maneira possível aos objetivos primordiais da administração, ameaçando inclusive violar outros princípios. Isso porque, acima da adoção de um dado procedimento, está o interesse público, para o qual se volta todo o ordenamento. Se a lei prescreve dada conduta a ser seguida e, em certas situações, tal conduta representa um obstáculo a mais para se buscar a satisfação do interesse público, ela deve apresentar hipóteses excepcionais, admitindo outros meios de atuação estatal. Ao ditar tais exceções, não estabelece a lei divergências aos princípios a que se subordina, permite antes a ampliação do campo de abrangências da Constituição, evitando que a seu próprio conteúdo encontre privações em um dispositivo infraconstitucional.

Seria correto afirmar, então, no que concerne ao procedimento licitatório, que a regra consiste na obrigatoriedade de realização do certame, mas não em caráter absoluto. A própria Lei Federal nº 14.133/21, que traça as diretrizes gerais sobre licitação e contratos da Administração Pública, enuncia hipóteses de dispensa e inexigibilidade de tal procedimento em seus artigos 74 e 75 respectivamente.

Para o caso em apreciação, o que importa, é que os procedimentos foram feitos buscando veementemente a satisfação da necessidade da contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, levando-se em consideração, fundamentalmente, a responsabilidade do administrador público em oferecer condições para a excusão do objeto.

Respaldando esse posicionamento, vejamos a redação dada ao Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, como segue:

Art. 75 - É dispensável a Licitação:  
[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

Depreende-se, claramente, que a dispensa de licitação deve ser perfeitamente caracterizada, não deixando margem a qualquer dúvida, enfocando-se a ocorrência da circunstância e real necessidade que exija do poder público, providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir o problema.

Devidamente reforçado pelos argumentos doutrinários enfatizados ao longo dessa peça técnico-jurídica entendemos que, no caso em tela, é possível a dispensa de licitação com fundamento em situação tipificada em lei, caracterizada pela necessidade premente para execução do referido objeto.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação, no caso em tela, devendo-se providenciar o competente Termo de Autorização Dispensa na forma legal atinente, em favor da empresa que apresentar a melhor proposta e condições de entrega dos produtos supracitado.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes/RN, 27 de outubro de 2025.

Nagyla Indinara Diniz Costa  
OAB Nº 13.909/RN  
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luiz Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## ~~Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luiz Gomes/RN~~

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
2025.10.24.0001DL, COM RESPALDO NO ART. 75  
DA LEI Nº. 14.133/21; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E  
ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luiz Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 10.095,80 (Dez Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), correspondente à contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luiz Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, na condição de Representante Legal, com o valor total de R\$ 10.095,80 (Dez Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes – RN, 27 de outubro de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.10.24.0001DL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2025.10.24.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2025.10.24.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando à contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 10.095,80 (Dez Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, para a empresa D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, na condição de Representante Legal.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a Exma. Sra. ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES, Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes - RN, 27 de outubro de 2025.

MARIA GECIONE CAETANO  
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## ~~Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN~~

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.10.24.0001DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, na condição de Representante Legal, referente ao fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 28 de outubro de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, na condição de Representante Legal.

**VALOR TOTAL** R\$ 10.095,80 (Dez Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Elaine Priscila Alves de Fontes, Presidente.

Luís Gomes - RN, 28 de outubro de 2025.

MARIA GECIONE CAETANO  
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# ~~Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN~~ **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO VII, DA  
LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ART. 16,  
VI, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN,  
HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS NA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2025.10.24.0001DL**.

A gestora da Câmara Municipal de Luís Gomes, Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes, Presidente, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2025.10.24.0001DL**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, na condição de Representante Legal, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 10.095,80 (Dez Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providencias cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



Luís Gomes - RN, 30 de outubro de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.24.0001DL**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Presidente da câmara Municipal de Luís Gomes, Elaine Priscila Alves de Fontes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em anexo, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve:

**HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.10.24.0001DL, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material e enfeites natalinos, destinados a ornamentação natalina do prédio da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2025.10.24.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA:** D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.599.190/0001-66, com sede na Rua Adolfo Fernandes, Nº 25, Centro, CEP: 59.900-000, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada, pela Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, casada, empresária, portadora da Cédula nº 1.560.872 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.799.804-87, residente e domiciliada na Rua da Independência Nº 1486, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 10.095,80 (Dez Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Gabinete da Presidente, 30 de outubro de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57  
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro  
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN  
[camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com)



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao  
Ilmo.  
Sr. ANDRE CARLOS COSTA BATISTA  
MD. Controlador Geral da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, considerando que em 20 de outubro de 2025, foram concluídos os trabalhos desta comissão no processo de Dispensa de Licitação Nº 2025.10.24.0001DL.

Encaminhamos os autos à Controladoria Geral do Município para as providencias cabíveis, ficando este desde já na sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 30 de outubro de 2025.

MARIA GECIONE CAETANO  
Presidente da CPL

Ciente em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**ANDRE CARLOS COSTA BATISTA**  
Controlador